



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1183

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

É de notório conhecimento os bons serviços prestados à Municipalidade caieirense pelo Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha, principalmente, o rápido andamento nos processos de desapropriações, cumprindo-se dentro do prazo as imissões de posse.

Recentemente o MM. Juiz de Direito da Comarca, vendo a impossibilidade de ser atendido pelo Município de Franco da Rocha, fez a solicitação para que este Município contribuisse na realização de melhorias e conservação da Praça do Forum.

Diante do exposto, e em recíproca a colaboração recebida daquele Poder e para que o objetivo possa ser alcançado, espero que a inclusa propositura receba a aprovação dessa Augusta Casa.

ENG.º GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
EM
22 MAI 1979



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1364/79

(21 DE MAIO DE 1979)

1223

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para fornecer material e mão de obra ao Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

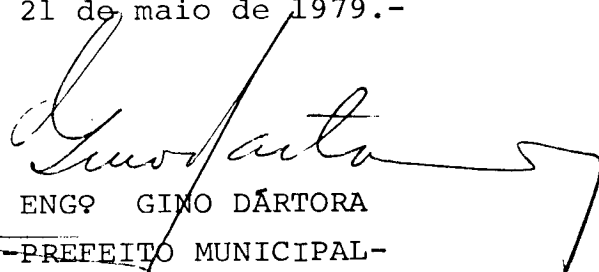
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a fornecer material e mão de obra ao Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha, para a realização de melhorias e conservação da Praça do Fórum.

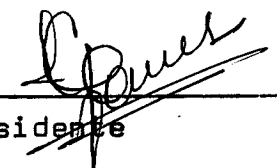
ARTIGO 2º - As despesas necessárias correrão à conta das rubricas orçamentárias constantes do orçamento em exercício do Departamento de Engenharia - Divisão de Conservação e Obras Públicas.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de maio de 1979.-

Retirado de tramitação em 05/06/79, conforme solicitação do senhor Prefeito, através de ofício nº 354/79, aprovado em 05/Junho/1979.


ENG.º GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


Presidente

AS COMISSÕES DE:
Finanças e Obras Públicas
25/5/79
Luis
PRESIDENTE



A SECRETARIA P1225
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 051 06 179

PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 354-79

Em 25 de maio de 1979.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO

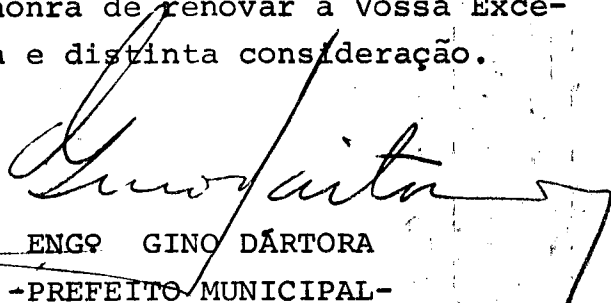
EM

29 MAI 1979

Sirvo-me do presente para solicitar os prêstimos de Vossa Excelência no sentido de serem devolvidos, para reexames, os projetos de lei enviados com as seguintes Mensagens:

- 1361 - Nº 1180 - Acrescenta as alíneas "n" e "o" ao artigo 3º da Lei nº 1268, de 18 de abril de 1979, e cria o cargo de Auxiliar de Farmácia;
- 1364 - Nº 1183 - Dispondo sobre autorização à Prefeitura para fornecer material e mão de obra ao Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha;
- 1369 - Nº 1188 - Dispondo sobre abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.



ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS